



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSIÇÃO Nº 010/2022

O Presidente do Conselho Regional do SENAI em Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 494 de 10 de janeiro de 1962 e atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

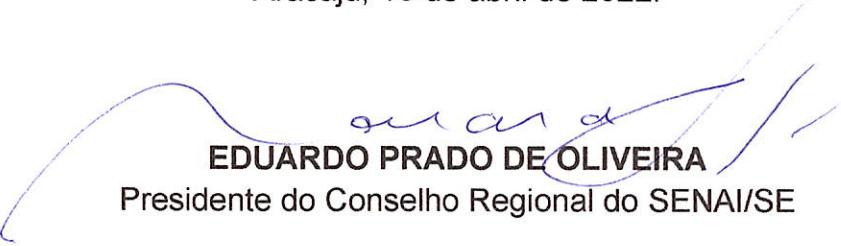
PROPOSE: Ao Egrégio Conselho Regional

Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – Técnico em Redes de Computadores constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado na modalidade à distância, pela unidade de ensino SENAI, Centro de Educação e Tecnologia “Albano Franco”, localizado na Av. Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, em sua sede e nos polos de apoio presencial a seguir indicados:

- a) Polo 1 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Av. Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju-SE.
- b) Polo 2 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos, localizado na Rua Propriá, 201, Bairro Centro, Aracaju-SE
- c) Polo 3 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância-SE.

Aprovar o Plano do curso Técnico em Redes de Computadores, na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1100 horas, sendo 660 horas a distância e 440 horas presenciais

Aracaju, 18 de abril de 2022.


EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/SE